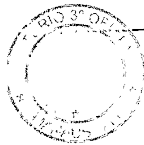


CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Rio Mar, 185 - Nossa Srª. das Graças - Manaus-AM
Ronaldo de Brito Leite
Oficial

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERINT00494000CCRK6T2LNUG15.
Valor do ato: R\$ 53,20, Parte(s): PRE
BANCO ITAÚ S.A, data 22/04/2021.
Consulte o selo em:
<https://cidadao.porfaiseloam.com.br/> ou
através do QR Code:



CERTIDÃO



MATRÍCULA
45.878

FOLHA
01

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 418 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

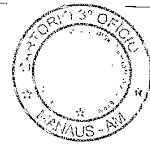
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 04 de agosto de 2014

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 1408, Torre A, unidade autônoma do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Life Ponta Negra", situado na Avenida Coronel Teixeira, nº. 6208 - Santo Agostinho, terceiro distrito imobiliário desta cidade, com as seguintes descrições: sala estar/jantar com varanda, roupeiro, hall, 2 (duas) suítes, quarto, banheiros das suítes, banheiro social, cozinha/área de serviço e área técnica, contendo: **Área real total:** 161,70m²; **Área de divisão não proporcional privativa principal:** 85,95m²; **Área de divisão não proporcional privativa acessória (garagem):** 25,00m², referente a duas vagas de nºs. 320 e 321; **Área de divisão proporcional:** 50,75m²; **Fração ideal do terreno:** 0,004055 (0,4055%); Adquirido pela proprietária por compra à Platinum Construções, Ltda, nos termos da Certidão datada de 17 de Novembro de 2010, extraída da Escritura Pública de 03 de Novembro de 2010, das Notas do Tabelião do 3º Ofício, desta cidade, Bel. Raymundo Lucimar Marques Pinheiro, lavrada às fls. 047, do Livro no: 2521, protocolo no: 015001, devidamente registrada neste Cartório, sob nº. R-3/33.241, às fls. 02 verso a 03 frente, do Livro 2, de Registro Geral, em 22 de novembro de 2010; A respectiva Incorporação Imobiliária, registrada neste cartório, sob o nº. R-5/33.241, em data de 10 de dezembro de 2010, conforme Memorial Descritivo, datado desta cidade, de 01 de dezembro de 2010, assinado por Pauderley Tomaz Avelino, com firma devidamente reconhecida, elaborado de conformidade com o artigo 32, da Lei no: 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e alterações posteriores, devidamente aprovado e licenciado pela Prefeitura Municipal de Manaus através da IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano, através do Processo no: 2583/10, em 02/09/2010, conforme Certidão de Aprovação de Projetos no: 00802010, expedida em 01/OUT/2010; Sua construção, nos termos do Habite-se devidamente averbado em data de 25 de julho de 2014, sob o nº. AV-10/33.241, em data de 25 de julho de 2014, nos termos do requerimento de 30 de junho de 2014, da proprietária: **LAION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;** e, da incorporadora: **IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** já qualificada, e de acordo com a Certidão de Habite-se no: 03542014, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus através do IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano, em data de 29 de abril de 2014; Sua Instituição de Condomínio, conforme **Memorial Descritivo de Instituição de Condomínio e Individualização das Unidades Autônomas**, datado desta cidade, de 08 de julho de 2014, na forma dos artigos 7º. e 8º. da Lei Federal nº: 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e 1.332 do NVCC, devidamente registrada neste Cartório, sob o nº. AV-11/33.241, do Livro 2 de Registro Geral, em data de 30 de julho de 2014; e a **Convenção de Condomínio**, consoante Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado desta cidade, de 28 de maio de 2014, assinado pela Incorporadora acima qualificada, elaborado de acordo com o a Lei no: 4.591, de 16 de dezembro de 1964, pelo Código Civil, e parágrafo 2º. do artigo 1.331, da Lei no: 10.406/2002, devidamente registrada neste Cartório, sob o nº **8.830**, às fls. 01, do Livro 3 de Registro Auxiliar, em data de 01 de agosto de 2014, e averbado sob o nº 11/53.241, Livro 02 - Registro Geral.
PROPRIETÁRIA:- **LAION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** empresa

MATRÍCULA
45.878

FOLHA
01
VERSO



comercial, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 42 M-24, Bairro Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ. sob o nº 12.466.889/0001-86.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório, sob no: R-3/33.241, fls.02 verso a 03 frente, do Livro 2, de Registro Geral, em 22 de novembro de 2010.-

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

AV-1/45.878 - Manaus, 04 de agosto de 2014. Protocolo nº 81.445. Faço esta averbação, para constar que **O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, ENCONTRA-SE HIPOTECADO** em favor de: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, conforme matrícula 33.241, R-8/33.241, registrado em data de 31 de Outubro de 2012, onde constam como: **DEVEDOR HIPOTECANTE**:- IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Rua Comendador Clementino nº 183, Sala 25-A, Centro, desta cidade, CEP 69.025-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.469.265/0001-12, e, como **INTERVENIENTE CONSTRUTOR**:- PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA., com sede à Avenida Djalma Batista, 3694, Centro Empresarial Art Center, loja 08, Parque 10 de Novembro, desta cidade, CEP 69.010-050, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.718.797/0001-55, **FIADOR**:- ROSSI RESIDENCIAL S.A., com sede à Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200 - Ed. Miami - bloco C - Cj. 31, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05.693-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.065.751/0001-80, **INTERVENIENTE GARANTE**:- LAION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200 - Ed. Miami, Bloco C - Cj. 42 M-24, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05.693-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.466.889/0001-86. Do que para constar, faço a presente averbação.-

AVERBADO por:-

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

AV-2/45.878 - Manaus, 12 de fevereiro de 2015. Protocolo 84.579. Faço esta averbação, nos termos da **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**, datada de 27 de janeiro de 2015, expedida pelo Dr. Ernerto Anselmo Queiroz Chikara, MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Cartas Precatórias, desta Capital, referente ao Processo nº 0636708-24.2014.8.04.0001, onde **DETERMINOU O BLOQUEIO** das matrículas 30.683 e 33.241, e demais matrículas relacionadas ao bem *sub judice*, até decisão final. Do que para constar, faço a presente AVERBAÇÃO.

AVERBADO por:

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

AV-3/45.878 - Manaus, 20 de maio de 2015. Protocolo 86.249. Faço esta averbação, nos termos do ofício nº. 725/215, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,



MATRÍCULA
45.878

FOLHA
02

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 418 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

20 de maio de 2015

Manaus,

pela Secretária da Terceira Câmara Cível, assinada pela Sra. Tânia Mara Garcia Mafra, Secretária M. 1104, e, nos termos da **DECISÃO** de fls. 189/198, que consta no item nº. 30 o seguinte: "**concedo o efeito suspensivo pretendido para determinar os desbloqueios das matrículas números 21.219, do Livro 3-V, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, e 30.683 e 33.241, ambas do Cartório do 3º Ofício de Registros de Imóveis, até o julgamento final do presente Agravo de Instrumento**"(grifo nosso), expedida pelo Desdor. João de Jesus Abdaia Simões, relator, em data de 12 de maio de 2015, referente ao Agravo de Instrumento nº. 4000781-44.2015.8.04.0000, onde **DETERMINOU O BLOQUEIO** das matrículas relacionadas ao bem *sub judice*. Do que para constar, faço a presente AVERBAÇÃO.

AVERBADO por:

SUBOFICIAL (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

AV-4/45.878 - Manaus, 08 de Junho de 2015. Protocolo nº 86.535. Fica CANCELADA a hipoteca averbada sob o nº 1/45.878, às fls. 01 verso, deste Livro, em virtude da LIBERAÇÃO dada pelo Credor BANCO DO BRASIL, em favor da Devedora - **IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, nos termos do item 49, do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças nº 10131468200, datado da cidade de São Paulo/SP, de 05 de Dezembro de 2014. Do que para constar, foi feito o competente CANCELAMENTO.- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BA458286-05 - Protocolo 86535 - Livro 2 - Nº 45878 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 08/06/2015 09:03:24 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNETJ: RS38.26 - FUNDPAM: RS19.13 - FUNDPGE: RS11.48 - FUNDPAM: RS22.96 - Código de segurança: 0228-7402-773D-BAE5 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br**

AVERBADO por:-

Suboficial: (JOAQUIM DOS SANTOS SERRÃO).-

R-5/45.878 - Manaus, 08 de Junho de 2015. Protocolo nº 86.535.-

TRANSMITENTE:- Laiza Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada.-

INTERVENIENTE CREDOR:- Itaú Unibanco S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, no ato representado na forma de seu Estatuto Social, por quem de direito, doravante denominado simplesmente Itaú.-

ADQUIRENTES:- LYNTON LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, administrador, e sua mulher LARISSA WANDERLEY BRASIL DE OLIVEIRA, brasileira, bióloga, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 15/11/2014, portadores das Cédulas de Identidade RG nº 1378866-3-SSP/AM, e RG nº 1850028-5-SSP/AM, e inscritos no CPF sob os nºs 979.520.102-63 e 838.976.402-44, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Constantino Nery, 2533, apartamento 104 B, São Geraldo.-

MATRICULA
45.878

FOLHA
02

VERSO



VALOR DA COMPRA E VENDA:- R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), sendo: R\$ 177.705,01 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinco reais e um centavo), com recursos próprios; R\$ 357.944,99 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), mediante financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S.A.-
TÍTULO:- Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10131468200.-
FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular, datado da cidade de São Paulo/SP, de 05 de dezembro de 2014, firmado em 03 vias ou em 04 vias de igual teor, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66 e Lei nº 9.514/97.-
CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária, abaixo registrada.-
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BA458287-03 - Protocolo 86535 - Livro 2 - Nº 45878 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 08/06/2015 09:03:24 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNETJ: R\$397,40 - FUNDPAM: R\$198,70 - FUNDPGE: R\$119,22 - FARPAM: R\$238,44 - Código de segurança: S84A-4895-5C5A-726E - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br
 REGISTRADO por:-
 Suboficial: *Joacy dos Santos Serrão* (JOACY DOS SANTOS SERRÃO)-
 R-6/45.878 - Manaus, 08 de Junho de 2015. Protocolo nº: 86.535.-
CREADOR FIDUCIÁRIO:- Itaú Unibanco S.A., já qualificado.-
DEVEDORES FIDUCIANTES: LYNTON LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO e sua esposa LARISSA WANDERLEY BRASIL DE OLIVEIRA, já qualificados.-
VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DO PREÇO:- R\$ 330.294,99 (trezentos e trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).-
VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS:- R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais), sendo: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), de despesas acessórias ao financiamento; e, R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), de tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia; R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil quatrocentos reais) de custos cartorários e ITBI pagos pelo comprador.-
VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO (saldo devedor):- R\$ 357.944,99 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).-
CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:- a) Taxa efetiva de juros anual: 11,5000%; Taxa nominal de juros anual: 10,9349%; b) Taxa efetiva de juros mensal: 0,9112%; Taxa nominal de juros mensal: 0,9112%; c) Taxa efetiva de juros anual com benefício: 10,9900%; Taxa nominal de juros anual com benefício: 10,4724%; d) Taxa efetiva de juros mensal com benefício: 0,8727%; Taxa nominal de juros mensal com benefício: 0,8727%; e) IOF: R\$ 0,00 (zero de reais); f) Prazo de amortização: 360 meses; g) Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante h) Periodicidade de atualização da prestação: Mensal; i) Data de vencimento da primeira prestação: 05/01/2015; j) data de vencimento da última prestação: 05/12/2044.; k) modo de pagamento: débito em conta corrente; l) custo efetivo

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Rio Mar, 185 - Nossa Srª. das Graças - Manaus-AM
Ronaldo de Brito Leite
Oficial



MATRÍCULA
45.878

FOLHA
03

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 418 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Manaus, 08 de Junho de 2015

total (CET) anual - Taxa de juros: 12.1700%; m) custo efetivo total (CET) anual - taxa de juros com benefício: 11.6600%.-

VALOR DA PRESTACÃO MENSAL NA DATA:- R\$ 4.215,83 (quatro mil duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos) sendo: a) Valor da amortização do saldo devedor: R\$ 994,29 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos); b) Valor dos juros: R\$ 3.123,79 (três mil cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos); c) Valor do prêmio de seguro - Morte e Invalidez Permanente: R\$ 27,09 (vinte e sete reais e nove centavos); d) Valor do prêmio de seguro - Danos Físicos no Imóvel: R\$ 45,66 (quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); e) Tarifa de Administração: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).-

SEGUROS:- Conforme item 19 do Contrato.-

OBJETO DA GARANTIA:- Para garantir o cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes à restituição de principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, prêmios de seguro, multas e encargos moratórios, assumidas no Contrato, o Comprador aliena ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular, datado da cidade de São Paulo/SP, de 05 de dezembro de 2014, firmado em 03 vias ou em 04 vias de igual teor, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66 e Lei nº 9.514/97.-

CONDIÇÕES:- Todas as constantes no contrato, que serve de Título para este registro.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BA458288-01 - Protocolo 86535 - Livro 2 - Nº 45878 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 08/06/2015 09:03:25 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNETJ: R\$25302 - FUNDPAM: R\$126.51 - FUNDPGE: R\$75.91 - FARPAM: R\$151.81 - Código de segurança: 56EB645A-D856-9444 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:

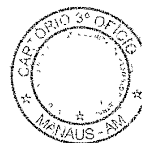
Suboficial:

Joacy dos Santos Serrão
(JOACY DOS SANTOS SERRÃO).-

Av-745.878 - Manaus, 13 de janeiro de 2020. Protocolo nº 111.388.- Faço esta averbação, nos termos do ofício nº. #011/2019/VRPU/TJAM, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Secretaria do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos e Usucapião, assinado pelo Sr. Jorge Glauber Lira Barros, diretor de Secretaria, e, nos termos da **DECISÃO** de fls. 1.764/1.777, que consta o seguinte: "... confirmar a liminar deferida às fls. 189/198, manter os desbloqueios das matrículas números 21.219, do Livro 3-V, do Cartório do 2.º Ofício de Registro de Imóveis, e 30.683 e 33.241, ambas do Cartório do 3.º Ofício de Registros de Imóveis." (grifo nosso), expedida pelo Desdor. João de Jesus Abdala Simões, relator, em data de 14 de março de 2016, referente ao Agravo de Instrumento nº. 4000781-44.2015.8.04.0000, onde determinou o bloqueio das matrículas relacionadas ao bem *sub judice*. Do que para constar, faço a presente **AVERBAÇÃO.- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

MATRÍCULA
45.878

FOLHA
03
VERSO



DO AMAZONAS - Nº BXCANC004945VB5TUCK6SKLXPC75 - Protocolo 111388 - Livro 2 - Nº 45878 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 14/01/2020 07:46:13 - Emitido por Lucas Coutinho Nunes - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Of. 4011/2019/VRPU/TJAM, de 09/12/2019, ref. aos Autos nº 0636708-24.2014.8.004.0001.) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.-

AVERBADO por:

Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monieló Neto).-

Av-8/45.878 - Manaus, 07 de abril de 2021. Protocolo nº 115.090. Procede-se esta averbação nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997 e Provimento nº 286/2016, alínea "e" da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, mediante requerimento datado da cidade de Recife/PE, em 23 de março de 2021, emitido pelo ITAÚ - UNIBANCO S/A, na qualidade de credora do imóvel objeto desta matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA** dos devedores fiduciários LYNTON LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO e sua esposa LARISSA WANDERLEY BRASIL DE OLIVEIRA, que foram intimados por edital nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2020, conforme certidão arquivada neste Cartório, e decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora pelos devedores, fica o presente imóvel apto para consolidação em nome do credor.- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0049458V88O2TXQSO0XM61 - Protocolo 115090 - Livro 2 - Nº 45878 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 07/04/2021 15:04:32 - Emitido por Roseane Pereira de Loredo - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$112.91 - FUNDPAM: R\$56.45 - FUNDPGE: R\$33.87 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$56.45 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.- Emolumentos: R\$1.121,58; Computação: R\$7,53; Valor total pago: R\$1451,24.**

AVERBADO por:

Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monieló Neto).-

AV-9/45.878 - Manaus, 19 de abril de 2021. Protocolo no: 115.090.- Pelo requerimento datado da cidade de Recife/PE, de 23 de março de 2021, e em obediência a determinação do Artigo 26, parágrafo 7o., da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faço nesta data **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, dos então devedores fiduciários - LYNTON LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO e sua esposa LARISSA WANDERLEY BRASIL DE OLIVEIRA, já qualificados, para a propriedade de ITAÚ - UNIBANCO S/A, acima qualificado, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao imóvel. Certificamos ainda, que foram feitos todos os procedimentos de Lei, tais como intimação e chamada por edital.- **I.T.B.I.**: Guia sob nº 1813/2021, recolhida sobre a avaliação de R\$ 616.160,93 (seiscentos e dezesseis mil e

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Rio Mar, 185 - Nossa Srª, das Graças - Manaus-AM
Ronaldo de Brito Leite
Oficial



MATRÍCULA
45.878

FOLHA
04

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Rio Mar, 185 - Vieiralves
CEP: 69053-180 - Manaus - Am
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 19 de abril de 2021

cento e sessenta reais e noventa e três centavos). - Emitida a D.O.I. - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0049458VTD3HTJ2C5IQ49 - Protocolo 115090 - Livro 2 - Nº 45878 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 19/04/2021 14:47:16 - Emitido por Roseane Pereira de Loredo - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$617.61 - FUNDPAM: R\$308.80 - FUNDPGE: R\$185.28 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$308.80 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseam.com.br - Emolumentos: R\$6.168,66; Computação: R\$7,53; Valor total pago: R\$7913,48. - REGISTRADO por: Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjelo Neto).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA / INTEIRO TEOR da Matrícula nº 45.878 - Livro 2, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. Manaus, 22 de abril de 2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT00494580DCR6K0T2LNU615 - Pedido: 375789 - Data/Hora de utilização: 22/04/2021 10:19:42 - Emitido por KRISNA GUERREIRO DA SILVA - FUNET: R\$401 - FUNDPAM: R\$201 - FUNDPGE: R\$120 - FARPAM: R\$201 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseam.com.br O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, que a fiz redigir, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PROFESSOR DE LETRAS
Bel. Luiz Alberto Monjelo Neto
Suboficial